



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 050, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 045 de 29/11/2018, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Dezembro de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

| | | | |
|------------------------------|--|------------|-----------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.16 | Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação | | |
| 27.812.0023.1012 | Obras Esportivas, Recreação e de Lazer | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | | |
| RECURSO FEDERAL | | R\$ | 7.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA:

| | | | |
|------------------------------|--|------------|-----------------|
| 434 | | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.16 | Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação | | |
| 27.812.0023.1012 | Obras Esportivas, Recreação e de Lazer | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | |
| RECURSO PRÓPRIO | | R\$ | 7.000,00 |

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Bologna
Presidente

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de dezembro de 2018.

Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente

Adilson Olívio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria